

EMENDA Nº 21 - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/2007
TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA
DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Dê-se ao art. 1º do PLC 20/2007, no que se refere à alínea 'e', inciso II do art. 492, do Código de Processo Penal, a seguinte redação:

‘Art. 492.....
II -

e) mandará o réu recolher-se ou recomendá-lo-à prisão em que se encontra se presentes os requisitos da prisão preventiva;’ (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Justificativa: em algumas vezes o réu já se encontra preso, não havendo necessidade de expedição de mandado, mas simplesmente de recomendar a manutenção do réu na prisão em que se encontra.